

**ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 E PROCESSO ASF Nº 061/2016, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, A SEREM UTILIZADOS PELOS COLABORADORES NAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA PELO CRITÉRIO MENOR VALOR POR ITEM.**

**PREÂMBULO**

Aos 31 dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis, às 10h30min, na Associação Saúde da Família da Rua Itápolis, nº 1.440 - nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Pregão Presencial.

Reaberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital, das empresas ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP e CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA.

Após a verificação da inviolabilidade do envelope Nº 02 - HABILITAÇÃO, o mesmo foi rubricado pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio. A responsável pelo certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope contendo os documentos de habilitação e nenhum dos representantes manifestou interesse em rubrica-los. Após, foi aberto o ENVELOPE DE Nº 02 - HABILITAÇÃO da empresa CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA, classificada em primeiro lugar, passando-se para rubrica dos documentos.

Analisando os documentos de habilitação, a empresa CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA foi INABILITADA, pois não apresentou os seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, segundo item 14.2 do Edital, pois apresentou apenas os balancetes do ano de 2015 do período e janeiro a setembro;
- Certificado de aprovação do item 15.2 do Edital regular, pois o mesmo foi apresentado vencido em 19/07/2016.

Em decorrência da inabilitação da empresa CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA, passou-se a análise das condições de habilitação da empresa classificada em segundo lugar ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP.

Analisando os documentos de habilitação, a empresa ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP foi considerada HABILITADA.

Questionado se algum representante gostaria de verificar a documentação da outra licitante, ambas as empresas manifestaram interesse, sendo as documentações analisadas e rubricadas.

A responsável do certame suspendeu a sessão, em cumprimento do item 18.4, para testes nas amostras apresentadas pela empresa ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, solicitando ao membro da equipe de apoio Renato Farias dos Santos que realizasse os testes pertinentes para análise e aprovação da amostra.

Diante da análise da amostra apresentada pela empresa ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, a mesma foi aprovada pelo membro da equipe de apoio Renato Farias dos Santos, sendo declarada VENCEDORA do certame, conforme item 18.7 do edital, com valor unitário de R\$ 46,45 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Questionando a empresa CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA se gostaria de interpor recurso, a mesma não demonstrou interesse.

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais a ser tratado, às 11h25min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

## **ASSINAM:**

---

**Juliana Nunes Garcia Guglielmino**  
Responsável pelo Certame

---

**Vanilda Moreira S. Silva**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Renato Farias dos Santos**  
Membro da Equipe de Apoio

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
ARCM COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP	
CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA	